



RESOLUÇÃO COMDICA/GRAVATÁ Nº 007/2025

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025, E DA COMISSÃO DE APURAÇÃO PARA TAL PROCEDIMENTO.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Gravatá/PE - COMDICA, previsto pela Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e regido pela Lei Municipal nº 3.701 de 05 de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições, e considerando:

A recepção do Ofício 05/2025 DPSE, advindo da Diretoria da Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude, bem como do Ofício 164/2025 – OUVCGM, remetido pela Ouvidoria da Controladoria-Geral do Município; e ainda em relato da gestora da CEMEI Mansão do Silêncio, acerca da criança M.V.B., atualmente institucionalizada, em unidade de abrigamento;

Considerando, ainda, que tais instrumentos, bem como o relato apontado foram apreciados em Sessão Extraordinária, ocorrida aos 30 de junho de 2025, na qual restaram repudiadas tais condutas;

Considerando, outrossim, que foi decidido que tais atos precisam apurados;

E, considerando, por fim, que foi constituída Comissão de Apuração, composta pelos Conselheiros(as) Maria Gorete Gomes da Silva, Conselheira Titular da Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude e Presidente; Caio Henrique Barros da Cunha, Conselheiro Suplente do SERC – Serviço de Estimulação e Reabilitação da Criança; Fabiana Bezerra Torres Oliveira, Conselheira Titular da Secretaria Municipal de Educação; Maria Ester Gomes de Melo, Conselheira Titular da Secretaria da Mulher; e Gilda Ribeiro de Oliveira Vieira, Conselheira Suplente do Círculo dos Trabalhadores Cristãos, a fim de dar prosseguimento à procedimento de averiguação de conduta,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Procedimento Administrativo 002/2025, a fim que se averiguar as condutas elencadas no Ofício 05/2025 DPSE, advindo da Diretoria da Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude, bem como do Ofício 164/2025 – OUVCGM, remetido pela Ouvidoria da Controladoria-Geral do Município; e



ainda em relato da gestora da CEMEI Mansão do Silêncio, acerca da criança M.V.B., atualmente institucionalizada, em unidade de abrigo;

Art. 2º Instituir a Comissão de Apuração de Condutas, a fim de instruir o Procedimento Administrativo 002/2025, a ser composta pelos(as) Conselheiros(as)

- a) Maria Gorete Gomes da Silva, Conselheira Titular da Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude e Presidente;
- b) Caio Henrique Barros da Cunha, Conselheiro Suplente do SERC – Serviço de Estimulação e Reabilitação da Criança;
- c) Fabiana Bezerra Torres Oliveira, Conselheira Titular da Secretaria Municipal de Educação;
- d) Maria Ester Gomes de Melo, Conselheira Titular da Secretaria da Mulher; e
- e) Gilda Ribeiro de Oliveira Vieira, Conselheira Suplente do Círculo dos Trabalhadores Cristãos.

Art. 3º São atribuições da Comissão de Apuração de Condutas, apurar as posturas constantes no Ofício 05/2025 DPSE, advindo da Diretoria da Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude, bem como do Ofício 164/2025 – OUVCGM, remetido pela Ouvidoria da Controladoria-Geral do Município; e ainda em relato da gestora da CEMEI Mansão do Silêncio, acerca da criança M.V.B., atualmente institucionalizada, em unidade de abrigo, e emitir parecer e submetê-lo ao Plenário do COMDICA no prazo de máximo de 30 dias úteis a contar desta data.

Art. 4º Com a deliberação do Plenário, deve a Presidência do COMDICA aplicar o decidido pelo Pleno, dando ciência à 2ª Promotoria de Justiça Cível do Ministério Público de Pernambuco na Comarca de Gravatá, à Controladoria-Geral do Município, e ainda à Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude;

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Mural de Avisos da Casa dos Conselhos, sítio eletrônico do COMDICA, Diário da AMUPE e Portal da Transparência do Município.

Gravatá, aos 07 de julho de 2025.

MARIA GORETE GOMES DA SILVA

Presidente - COMDICA Gravatá